DO BEM PÚBLICO AO BEM PRIVADO: A PROVISÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS COMO CONDIÇÃO PARA A FEIRINHA DE SÃO LUÍS

FROM PUBLIC GOOD TO PRIVATE GOOD: THE PROVISION OF PUBLIC SQUARES AS A CONDITION FOR FEIRINHA DE SÃO LUÍS

Anacleto Aníbal Xavier Domingos
José Ribamar Durans Neto

RESUMO: Os bens públicos apresentam características de não exclusão e não rivalidade, dificultando sua provisão eficiente pelos mecanismos de mercado. Este estudo analisa como a provisão pública de bens não excludentes pode viabilizar a produção de bens privados, tendo como objeto as Praças Benedito Leite e João Lisboa, em São Luís (MA). Por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, examina-se a Feirinha de São Luís (FSL), realizada nesses espaços desde 2017. Os resultados indicam que a provisão e manutenção das praças criaram infraestrutura para a realização da feira, gerando renda para agentes privados.

Palavras-chave: Bens públicos; praça pública; exclusão; rivalidade; São Luís.

ABSTRACT: Public goods are characterized by non-excludability and non-rivalry, which hinder their efficient provision through market mechanisms. This study analyzes how the public provision of non-excludable goods can enable the production of private goods, focusing on Benedito Leite and João Lisboa Squares in São Luís, Maranhão. Through a literature review and documentary research, it examines the Feirinha de São Luís (FSL), held in these public spaces since 2017. The results indicate that the provision and maintenance of the squares created the infrastructure necessary for the fair, generating income for private agents.

Keywords: Public goods; public square; exclusion; rivalry; São Luís.

INTRODUÇÃO

A maior parte dos bens na sociedade atual são alocados pelos mercados mediante os mecanismos de preços, porém, o que acontece quando existem bens que estão disponíveis gratuitamente, bens que todos têm acesso irrestrito?

O entendimento sobre o que são bens públicos varia. O significado comum que a palavra público apresenta, à primeira vista, é que bens públicos são aqueles que todos os cidadãos têm acesso e que, portanto, não se configura um entrave ao seu fornecimento e que o Estado possui um grau de envolvimento em sua provisão. Neste sentido, podemos tratar praças, com o adjetivo "públicas" como um bem público, a exemplo das Praças Benedito Leite e João Lisboa em São Luís, a Praça da Liberdade em Belém onde ocorre o Arrastão do Pavulagem durante as festividades de São João, as florestas, a fauna, os mares, os rios, a educação, a defesa nacional etc.

Para a análise econômica – a análise microeconômica em especial – a gratuidade dos bens constitui um problema tendo em vista que grande parte dos bens na economia são alocados em mercados em que compradores pagam pelo que recebem e, do mesmo modo, os vendedores são pagos pelo que fornecem. Os preços, para esse tipo de bens, se tornam sinais que orientam as decisões de compradores e de vendedores, resultando deste uma alocação eficiente de recursos. Desse modo, a existência de bens gratuitos provoca distorções nas forças de mercado que alocam os recursos em nossa economia (MANKIW, 2016).

Os mecanismos ou forças de mercado deixam de ser eficientes diante da existência de bens considerados públicos. Segundo Pindyck e Rubinfeld (2013) as condições exigidas para que haja eficiência nos mercados é que sejam competitivos para que os recursos possam ser eficientemente alocados. Porém a competição nem sempre se sustenta e os mercados começam a falhar. Eles falham por diversas razões como, por exemplo, o poder de mercado, informações incompletas, externalidades e bens públicos.

Certamente, as razões das falhas de mercado se complementam, porque os princípios que regem a teoria dos mercados competitivos nem sempre se mantêm quando postos à prova pela realidade e estes "defeitos" começam a aparecer.

O objetivo deste artigo é discutir a problemática do conceito de bens públicos dentro das Ciências Econômicas e mostrar como, em alguns casos, a provisão de bens públicos pelo Estado enceta um processo de facilitação para o provimento de bens privados, como exemplo o caso da Feirinha de São Luís realizada nas Praças Benedito Leite e João Lisboa – dois bens públicos – em São Luís do Maranhão.

Do ponto de vista metodológico, o artigo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica sobre o conceito de bens públicos e de pesquisa documental sobre o caso da Feirinha de São Luís, com base em fontes secundárias (dados oficiais do IBGE e da Prefeitura Municipal, e a literatura acadêmica já produzida sobre o evento).

Para além desta introdução, o texto é composto de duas seções. Na primeira seção procuraremos apresentar a discussão, dentro das Ciências Econômicas, sobre o conceito de bem público, seu surgimento, desenvolvimento e características, ou seja, procuraremos compreender como a Microeconomia aborda a questão dos bens que não são regidos pelos mecanismos de preços. Já na segunda seção, iremos, com o conceito de bens públicos em mente, analisar o caso do projeto Feirinha de São Luís, que acontece todos os domingos no município de São Luís, no Estado do Maranhão. Iremos analisar como a provisão de bens públicos, no caso praças públicas, pela Prefeitura se torna mecanismo facilitador da produção de bens privados, como mostrou Oakland (1987). E por fim, as considerações finais.

1. O CONCEITO DE BENS PÚBLICOS: SURGIMENTO E DESDOBRAMENTOS

O conceito de bem público ou bens coletivos surgiu no artigo de Paul Samuelson de 1954 e depois rediscutido em outro artigo de 1958. O texto é discutido dentro da corrente neoclássica. O autor volta a sua atenção aos estudos das despesas públicas – considerando que os teóricos das Finanças davam mais atenção ao lado das receitas.

Em suas palavras, "except for Sax, Wicksell, Lindahl, Musgrave, and Bowen, economists have rather negleted the theory of optimal public expenditure, spending most of their energy on the theory of taxation (SAMUELSON, 1954, p. 389)[1]".

Para estudar a teoria do gasto público ótimo, Samuelson (1954) assume que existem dois tipos de bens: bens de consumo privado e os bens de consumo coletivo. Ele formaliza o que chama de teoria pura do gasto público da seguinte forma: partindo da suposição de que existem dois tipos de bens, os bens privados podem ser matematicamente representados por $X_{1,} \dots X_n$, que pode ser dividido entre diferentes indivíduos $(1, 2, \dots, i, \dots, s)$, segundo as relações $X_j = \sum_1^s X_i^j$. Os bens de consumo públicos são representados da seguinte forma: $X_{n+1,} \dots X_{n+m}$, estes permitem usufruto em comum, no sentido de que o consumo de cada

[1] Com exceção de Sax, Wicksell, Lindahl, Musgrave e Bowen, os economistas têm negligenciado a teoria do gasto público ótimo, gastando a maior parte de sua energia na teoria da tributação. Tradução própria.

indivíduo não restringe o consumo dos outros tantos que $X_{n+j} = X_{n+j}^{i}$ para cada $i$ésimo indivíduo e para cada bem público simultaneamente.

O modelo é elaborado segundo as regras normais da otimização da economia do bem-estar que permite a avaliação normativa do desempenho dos mercados e da política econômica. E a conclusão a que chega o autor é a de que só é possível chegar ao Ótimo de Pareto – situação em que ninguém consegue aumentar o próprio bem-estar sem reduzir o bem-estar de outra pessoa – mediante a especificação de uma função de bem-estar social que descreve o bem-estar da sociedade como um todo em termos das utilidades dos membros individuais (BARROS, 2006).

Para Samuelson, no entanto, não cabe ao economista deduzir a função de bem-estar social porque o sistema de preços descentralizados otimiza a produção e o consumo. O sistema de preços, diante de bens públicos pode emitir falsos sinais, daí a necessidade, segundo o autor, de uma teoria pura que apreenda a natureza e as implicações da existência desses tipos de bens. Nas palavras do autor,

> "(...) I must emphasize this: taxing according to a benefit theory of taxation cannot at all solve the computational problem in the decentralized manner possible for the first category of "private" goods to which the ordinary market pricing applies and which do not have the "external effects" basic to the very notion of collective consumption goods. Of course, utopian voting and signaling schemes can be imagined ("Scandinavian consensus", Kant's "categorical imperative", and other devices meaningful only under conditions of "symmetry", etc). The failure of market catallactics in no way denies the following truth: given sufficient knowledge the optimal decisions can always be found by scanning over all the attainable states of the world and selecting the one which according to the postulated ethical welfare function is best. The solution "exists"; the problem is how to "find" it (SAMUELSON, 1954, p.389[2]).

Segundo Head (1974), dois conceitos se destacam da análise de Samuelson: a oferta conjunta e as economias externas. A oferta conjunta é o que permite modificações nas condições de ótimos de Pareto demanda, com isso, a necessidade de múltiplos preços. As economias externas, por sua vez, impossibilitam a total exclusão do consumo do bem e

[2] "(...) Devo enfatizar isto: a tributação baseada na teoria do benefício não consegue, de forma alguma, resolver o problema computacional da maneira descentralizada possível para a primeira categoria de bens 'privados' — aos quais se aplica a formação de preços de mercado convencional e que não apresentam os 'efeitos externos' fundamentais à própria noção de bens de consumo coletivo. É claro que se podem imaginar esquemas utópicos de votação e sinalização (o 'consenso escandinavo', o 'imperativo categórico' de Kant e outros mecanismos que só fazem sentido sob condições de 'simetria', etc.). O fracasso da cataláctica de mercado de modo algum nega a seguinte verdade: dispondo-se de conhecimento suficiente, as decisões ótimas podem sempre ser encontradas mediante a análise de todos os estados do mundo alcançáveis e a seleção daquele que, segundo a função de bem-estar ético postulada, seja o melhor. A solução 'existe'; o problema reside em como 'encontrá-la'." (Tradução própria).

portanto, causam as chamadas falhas nos mecanismos de mercado, impedindo, consequentemente, que revelem as verdadeiras preferências dos agentes.

A formalização feita por Paul Samuelson, em seu artigo de 1954, constitui hoje a base para a extensão e aplicação do conceito de bens públicos dentro do pensamento econômico. Gazier e Touffut (2006), afirmam que no campo das Ciências Econômicas, as relações entre os agentes econômicos são orientados pelos bens e esses agentes são caracterizados puramente pelas operações de trocas de bens que levam a cabo. Desse modo, o conceito de bem público é construído axiomaticamente, sem referenciar o aspecto da socialização a que os agentes estão sujeitos, manifestando, portanto, as ambiguidades do conceito.

Alguns autores seguem a linha aberta por Samuelson, no entanto, afirmam haver espaço para melhorias na utilização do conceito, por exemplo Oakland (1987), em seu texto sobre a teoria dos bens públicos faz a derivação das condições de eficiência para os bens públicos puros como em Samuelson, porém faz uma generalização do modelo para captar as externalidades, isto é, os casos intermediários, aqueles em que o Estado está presente, fornecendo serviços que envolvem tanto bens públicos quanto privados que geram externalidades quando consumidos. Os casos intermediários que o modelo abrange são os dos benefícios negativos, dos tributos que causam distorções, da congestão, dos bens de clubes e dos bens públicos locais. O caso do provimento das praças públicas pela prefeitura de São Luís que criam externalidades positivas aos agentes.

Ainda segundo Gazier e Touffut (2006), o debate mais recente sobre os bens públicos tem sido no sentido não simplesmente de identificar a existência desses bens com base na formalização estrita a lá Samuelson. Por exemplo, no caso clássico do farol, é quase impossível fazer com que o navio fique em uma posição que não capite o sinal do farol e que o acesso do navio ao sinal não prive outros navios de também terem acesso ao sinal, porém, é possível atrelar o farol ao porto mais próximo.

No caso da defesa nacional os autores mostram que diferentes níveis de proteção são fornecidos a população, havendo com isso conflitos nas prioridades de defesa, apontando para a questão da rivalidade entre os beneficiários, o caso da cobrança de pedágios nas BRs também aponta para a exclusão de usuários no consumo de um bem público. Desse ponto de vista, apontam os autores, que a existência de bens públicos depende do espaço a qual estes são definidos e depende da autoridade a qual estes são baseados.

Ainda segundo os autores, o texto de Samuelson permanece sendo o pilar, isto é, a referência para o estudo dos bens públicos, porém, para se pensar na provisão ótima de bens públicos não se pode mais simplesmente utilizar a visão do ponto de vista da empresa privada,

é preciso reconhecer a participação do Estado e, portanto, incluir outros conhecimentos das mais variadas ciências sociais.

Nesse sentido que eles apontam que o conceito de bens públicos passou por transformações desde a sua formulação inicial no começo dos anos 1950. Eles apontam quatro grandes transformações.

A primeira transformação está ligada à compreensão dos bens públicos como construtos sociais e não simplesmente como objetos. A identificação e gestão dos bens públicos estão ligados a uma série de escolhas, significando que alguns bens considerados públicos podem estar nos dois lados da linha, isto é, privado e público ao mesmo tempo.

A segunda transformação no conceito foi o reconhecimento da dimensão global dos bens públicos. O conhecimento por exemplo é um desses bens. O fato de um agente ter acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade e enriquecer através dele, não tira o acesso de outros usuários. Outro exemplo é o caso do terrorismo como um mal público global, assim como a degradação na camada de ozônio.

A terceira transformação foi o reconhecimento da natureza multiagencial da produção de bens públicos. Desse ponto de vista, reconheceu-se que a produção de bens públicos envolve uma vasta interação de agentes que inclui, inclusive, um comportamento monopolista por parte dos Estados em relação ao consumidor. Essa transformação coloca ênfase na parceria e na múltipla cooperação exigida para o desenvolvimento e produção dos bens públicos.

Já a quarta transformação no conceito está ligada intrinsecamente a natureza dos bens públicos, tanto em seu reconhecimento quanto em sua gestão. O reconhecimento da interdependência e das múltiplas interações reconfiguram a extensão do domínio da responsabilidade pública. A forma como a responsabilidade pública ocorre nos diversos países varia. Essas transformações, portanto, são contribuições a formulação inicial do conceito de bens públicos.

1.1. Definição e propriedades dos bens públicos

Segundo Pereira (2013), um bem público é aquele em que, para a totalidade dos indivíduos de um território, não existe rivalidade no consumo, onde, embora a exclusão seja possível, ela não é desejável. Duas características ou propriedades sobressaem nessa definição, a rivalidade e a exclusão, como já apontado por Samuelson em seu artigo. A rivalidade é quando a utilização de um bem por uma pessoa reduz a possibilidade de outras de utilizá-lo e exclusão se dá quando uma pessoa pode ser impedida de usar um determinado bem.

Na definição acima, a rigor, a não rivalidade e a não exclusão são características específicas de um bem público, ou seja, se um indivíduo consumir um bem ou serviço, o outro não fica impossibilitado de o consumir. Os exemplos desses bens públicos são a defesa nacional, a justiça, a pesquisa básica realizada pelo IBGE, e a luta contra a pobreza.

Ainda segundo o autor, um bem é passível de exclusão se é possível excluir um indivíduo do consumo do mesmo, ou caso não seja possível excluir, é, contudo, possível monitorar individualmente o consumo de modo que é possível praticar um preço associado à utilização de bem por cada indivíduo.

Essas propriedades são básicas na medida em que não foram alteradas por políticas públicas ou outras ações humanas. Bens que não se enquadram no quadrante 1 – aqueles com benefícios rivais e excludentes – muitas vezes são automaticamente considerados bens privados.

Segundo Kaul (2006), as propriedades de não rivalidade e não exclusão apenas sinalizam o potencial de um bem para ser (público) privado – não seu status de provisão de fato. Os bens que não se enquadram no quadrante 3 são frequentemente chamados de bens públicos puros – não rivais e não excludentes no consumo. A maioria destes pode existir em quantidades variáveis, variando de adequadamente suprido (como a paz) a inadequadamente suprido (como um conflito aberto). Mas a quantidade disponível de bens é a mesma para todos os consumidores (tabela 1).

O problema da existência dos bens públicos, é que os mercados não conseguem fornecer, e quando fornecem o fazem em quantidades insuficientes para a sociedade. Nos grandes grupos pode haver a tendência de certos indivíduos se beneficiarem do bem público sem contribuírem para a sua produção, isso devido a não rivalidade deste tipo de bem e à sua não exclusão – esse comportamento ficou conhecido como o problema dos caronas ou free riders.

Tabela 1 – Propriedade básica dos Bens

	Rivalidade	Não-rivalidade
Exclusão	1º QUADRANTE	2º QUADRANTE
		Exemplos
	Exemplos:	• Pesquisa e Desenvolvimento
	Leite	• Conhecimento não comercial (tal o Teorema de Pitágoras)
	Terra	• Normas e Padrões
	Educação	• Respeito aos direitos humanos
		• Sinais televisivos
Não-exclusão	4º QUADRANTE	3º QUADRANTE
		Exemplo:
	Exemplos	• A luz emitida pela lua
	Atmosfera	• Paz e segurança/conflito
	Vida selvagem	• Lei e ordem/anarquia
		• Estabilidade financeira/volatilidade financeira
		• Estabilidade econômica/
		• Crescimento e potencial de desenvolvimento (tal como a força de trabalho formada)
		• Mercados Eficientes/Ineficientes
		• Espalhamento ou controle de doença

Fonte: Kaul, 2006, p. 16.

As externalidades existem quando a ação de um agente econômico afeta (positiva ou negativamente) o bem-estar de outros agentes econômicos sem que isso seja transmitido através do sistema de preços. Ela existe tanto na produção quanto no consumo, nos pequenos quanto nos grandes grupos. Algumas externalidades positivas podem ser consideradas um bem comum enquanto as negativa um mal comum. A solução das externalidades negativas passa pela intervenção do Estado, e um caso que se torna emblemático é o uso excessivo dos recursos comuns, que são bens rivais, mas não excludentes, que pode levar a tragédia dos comuns, uma situação em que recursos comuns são mais utilizados do que o desejável do ponto de vista de toda a sociedade.

Os bens mistos, ou bens de clubes também conhecidos como bens artificialmente escassos, são excludentes, mas não rivais no consumo. Partilham algumas características de bens privados e bens públicos. Eles são de consumo coletivo, de adesão voluntária, em que geralmente se pratica exclusão baseada num preço, existindo, pois, partilha de benefícios e de custos entre os utilizadores.

Como estes bens são de consumo coletivo, e possuem uma capacidade limitada, a partir de certo nível de utilização, surge uma rivalidade parcial no consumo, isto é, agentes adicionais que consumem o mesmo bem geram uma externalidade negativa nos outros, por outro lado, mais utilizadores significam uma redução no preço a pagar por cada utilizador, sendo assim, a determinação da provisão ótima deste tipo de bem (bens de clube) deve satisfazer duas condições, a quantidade ótima de usuários do bem para a dada capacidade e portanto, a capacidade ótima para um dado número de usuários.

Pode-se dizer que todos os clubes privados são "bens de clube", e que quase todos os serviços públicos, passíveis de rivalidade parcial no consumo e de se praticar um preço aos usuários, são bens mistos. Assim, pontes, rodovias, hospitais, escolas, tribunais, museus, clubes de futebol, associações recreativas etc., são bens mistos.

Os bens de clube, portanto, em geral, possuem certa rivalidade no seu consumo e do ponto de vista da eficiência, deve-se praticar sempre exclusão assim que a rivalidade se manifestar. Alguns bens de clube não geram só os devidos benefícios privados aos seus usuários como também geram externalidades a não usuários e outros não. Exemplo de bens mistos que geram externalidades são os serviços de ensino e de educação e os que não geram externalidade são clubes propriamente ditos.

Este artigo situa sua discussão no arcabouço neoclássico de bens públicos; reconhecendo, contudo, que a economia política oferece leitura complementar em que o Estado figura como financiador das condições de acumulação privada, dimensão evidenciada pela Feirinha de São Luís, na medida em que subsidia a infraestrutura sobre a qual se organiza a atividade comercial e permite acumulação privada.

2. PROVISÃO DE BENS PÚBLICOS: O CASO DA FEIRINHA DE SÃO LUÍS REALIZADA NAS PRAÇAS BENEDITO LEITE E JOÃO LISBOA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Como já apontado mais acima, os bens públicos, diferente dos bens privados, possuem uma provisão diferenciada devido às suas características. Eles são não-excludentes, característica que o torna acessível a qualquer agente que pretenda fazer uso deles. A não-exclusividade dos bens públicos traz consigo a dificuldade da atuação dos mecanismos de mercado, tendo em vista que este se torna ineficiente no que concerne a produção da quantidade adequada de bens públicos que a sociedade necessita.

Segundo Giambiagi e Além (2000, p.5), "[...] o fato de não se poder individualizar o consumo permite que algumas pessoas – os "caronas" – possam agir de má fé, alegando que não querem ou não precisam ter acesso ao consumo", ocorre a negação do pagamento pelo consumo do bem, porém, "ainda acabam usufruindo do benefício do bem público".

Quando há a produção de um bem público, todos os agentes acabam se beneficiando dele, mesmo que uns mais que os outros, são bens normalmente providos pelo Estado. Pode ocorrer casos em que a provisão do bem público é feita por agentes privados como nos casos apontados por Maciel (2008) em relação ao Complexo da Praça da Liberdade em Belo Horizonte. Portanto, os bens públicos podem ser tangíveis como praças (que são o objeto desta seção), ruas, parques públicos, iluminação pública etc., e intangíveis como a segurança pública, justiça e segurança das fronteiras nacionais.

Segundo a teoria microeconômica, a situação de ótimo de Pareto[3] é impedida pelas conhecidas "falhas de mercado" como a existência de monopólios naturais, informações imperfeitas, externalidades e a existência de bens públicos que são o objeto de análise do presente texto.

Esta seção pretende mostrar que a provisão de bens públicos nem sempre conflita com o interesse dos agentes privados, isto é, algumas ações do Estado, no que concerne a provisão de bens públicos, facilitam a produção de bens privados como ocorre na Feirinha de São Luís realizadas nas Praças Benedito Leite e João Lisboa no município de São Luís no Estado do Maranhão.

A existência de bens públicos cuja produção não ocorre livremente pelos mecanismos do mercado devido as características apontadas, traz à tona uma participação mais ativa do Estado na provisão destes tipos de bens que podem, em última instância, não rivalizar com a produção de bens privados por parte dos agentes, pode ocorrer uma complementaridade. O Estado assume, em certos casos, um papel de garantidor da produção de bens privados, que são organizados segundo os mecanismos do mercado, através da provisão dos bens públicos.

No município de São Luís, o Estado, isto é, a prefeitura, entra com a provisão de duas praças públicas a saber, as Praças Benedito Leite e João Lisboa para a organização da Feirinha de São Luís (FSL), cujo intento último é a possibilidade de provisão de bens privados por parte dos agentes econômicos com vista a obterem ganhos privados através dos mecanismos do mercado – oferta e demanda de bens e serviços.

[3] Definido mais acima.

2.1. Praças Benedito Leite e João Lisboa no município de São Luís do Maranhão

São Luís é a capital do Maranhão e segundo o IBGE a sua área abrange 831,7 km², localizando-se no nordeste do Estado. Segundo o Censo de 2010, a capital maranhense possuía uma população de 1.014.837 pessoas, porém segundo as estimativas de 2021, do IBGE, esse número saltou para 1.115.932 pessoas.

A cidade possui um patrimônio cultural muito vasto e foi tombada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como patrimônio da humanidade em 1997. Possui também um grande acervo arquitetônico colonial de cerca de 3.500 prédios, distribuídos por mais de 220 hectares do Centro Histórico. Possui muitos espaços públicos, com 34 praças em seu Centro Histórico (BORGES, 2005) das quais analisamos as duas supracitadas devido a sua importância recente para a geração de rendimentos privados alcançados justamente devido a sua provisão por parte da prefeitura.

As praças são espaços públicos e livres importantes para a sociabilidade das pessoas que habitaram os centros urbanos tantos os mais antigos quanto as cidades atuais, embora de maneiras diferenciadas. No Brasil, elas surgem no entorno das igrejas, constituindo-se nos primeiros espaços livres públicos urbanos que atraíam as residências mais luxuosas, os prédios públicos mais importantes e o principal comércio, além de servir como local de convivência da comunidade e como elo entre esta e a paróquia (GOMES, 2007).

De acordo com Marx (1980, p. 50),

> Logradouro público por excelência, a praça deve sua existência, sobretudo, aos adros das nossas igrejas. Se tradicionalmente essa dívida é válida, mais recentemente a praça tem sido confundida com jardim. A praça como tal, para reunião de gente e para um sem-número de atividades diferentes, surgiu entre nós, de maneira marcante e típica, diante de capelas ou igrejas, de conventos ou irmandades religiosas. Destacava, aqui e ali, na paisagem urbana estes estabelecimentos de prestígio social. Realçava-lhes os edifícios; acolhia os seus frequentadores (MARX, 1980, p. 50).

Gomes (2007, p. 102-103), ao fazer a revisão da literatura sobre os conceitos de praça, coloca que “a praça é um espaço ancestral que se confunde com a própria origem do conceito ocidental de urbano”, praças são “espaços livres urbanos destinados ao lazer e ao convívio da população, acessíveis aos cidadãos e livres de veículos”, ou seja, é “síntese da cultura urbana de uma comunidade e se constitui num legado pleno de ensinamentos. Logo, exerce a insubstituível função de aglutinadora do encontro e da convivência”.

De acordo com IBGE[4], a Praça Benedito Leite, é um largo localizado ao lado da Igreja da Sé (Catedral Metropolitana), entre as ruas de Nazaré e da Sé, em frente ao Palácio do Comércio. Este logradouro já foi chamado de Jardim Público 13 de Maio, Largo do João Velho e Praça da Assembleia, e recebeu o atual nome em homenagem ao governador do Estado e poeta maranhense Benedito Leite. Com o atual nome, a praça foi inaugurada no dia 6 de março de 1911, data do aniversário de falecimento de Benedito Leite. Uma estátua em sua memória - executada em Paris pelo escultor francês François Emile Decarchemont - foi inaugurada em 1912.

Já a Praça João Francisco Lisboa (Largo do Carmo) - Ligada a fatos históricos importantes como a batalha entre holandeses e portugueses, local da primeira feira ou mercado da cidade, do primeiro abrigo público, e do pelourinho destruído após a Proclamação da República. No largo realizava-se a Festa de Santa Filomena, acontecimento de grande importância na vida da cidade. Em 1901, recebeu a denominação de Praça João Lisboa em homenagem ao escritor e jornalista maranhense João Lisboa que ali residiu. Em 1918, ele foi homenageado com uma estátua de autoria de Jean Magrou. O largo sofreu inúmeras reformas e recebeu a denominação de Largo do Carmo devido ao Convento e Igreja Nossa Sra. de Monte Carmelo[5].

2.2. A Feirinha de São Luís como exemplo de oferta de bens privados a partir da provisão de bens públicos pelo Estado

Bens públicos como as praças podem se transformar em veículos para a produção de bens privados, isto é, as restaurações ou mesmo a criação de novas praças públicas, como as suas múltiplas funções, pode se tornar fontes de geração de renda apropriada privadamente pelos agentes guiados pelos mecanismos de mercado.

As praças públicas são bens não-rivais e não-excludentes, tendo em vista que qualquer agente pode usufruir delas sem com isso diminuir o consumo dos outros agentes e nem impedi-los de consumir os seus usufrutos.

Atenta aos rumos da globalização e aos novos modelos de desenvolvimento local, a prefeitura de São Luís implementou políticas voltadas à valorização da cultura local e ao

[4] A informação está disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=434885. Acessado em: 18 de agosto de 2026.
[5] http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1440/

fortalecimento da cadeia produtiva local. A Feirinha de São Luís (FSL), em funcionamento desde 2017, é um exemplo dessa orientação (SANTOS et al., 2020, p. 1037).

A Feirinha de São Luís é um projeto da Prefeitura Municipal de São Luís por meio da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA) em parceria com o Banco do Nordeste e Governo do Estado e acontece aos domingos (7h às 15h) na Praça Benedito Leite, localizada na área histórica da cidade. Em 2020, a partir de outubro, as atividades da FSL foram ampliadas para a Praça João Lisboa.

Só no começo do projeto em 2017, foram instaladas na Praça Benedito Leite 61 barracas com diversos tipos de produtos, dentre eles produtos agroecológicos, exposição e comercialização de artesanato, artes plásticas e literárias, também os melhores pratos da gastronomia local. Foram 25 barracas para produtores rurais, 25 para artesanato e 11 para gastronomia, além dos modernos food trucks.

Em 2020 foram realizadas reformas nas Praças João Lisboa e Benedito Leite, fruto de uma parceria entre a Prefeitura de São Luís e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e fizeram parte de um conjunto de ações de revitalização que compõem o programa São Luís em Obras. Essas obras alcançaram as cifras de R$ 143,7 milhões em ações e obras no Centro de São Luís.

Foram os investimentos na restauração das Praças executados pela prefeitura, isto é, a provisão de dois bens públicos (as Praças) que permitiram a criação da infraestrutura adequada para a realização da FSL que se tornou, por sua vez, um ambiente favorável a dinâmica de mercado onde os agentes podem ofertar bens privados rivais e excludentes.

Até a 61ª edição, a FSL somou um público de mais de 270 mil pessoas e gerou um montante de R$ 14 milhões, com cerca de 370 apresentações culturais que incrementam o turismo e economia da cidade de São Luís. A FSL realizadas nas Praças Benedito Leite e João Lisboa consegue articular o poder público no desempenho de novas políticas públicas para revitalização do espaço.

Os dados disponíveis permitem observar a trajetória da FSL em três momentos. No primeiro ano de funcionamento (2017-2018, cerca de 30 edições), o evento movimentou aproximadamente R$ 12 milhões e recebeu cerca de 240 mil visitantes. Já na 61ª edição (SANTOS et al., 2020), o total acumulado alcançava R$ 14 milhões e 270 mil pessoas. Em 2020, a Lei Municipal nº 6.871 formalizou a Feirinha São Luís como política pública instituída por lei, não mais apenas um programa executivo da SEMAPA, sinalizando uma consolidação institucional do projeto.

Não foi possível, contudo, localizar balanços públicos consolidados referentes ao período posterior a 2020, o que limitando, assim, a atualização da série de dados financeiros e de público para os anos mais recentes. Aparece assim, uma lacuna de dados que pode ser colmatada atraves da solicitação formal de dados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), ou via da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), para viabilizar uma análise de custo-benefício da provisão pública das praças frente ao retorno gerado pela atividade privada na FSL.

A provisão desses bens públicos, portanto, se torna essencial para a produção de bens privados contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município de São Luís, combatendo o desemprego, minimizando a pobreza e inserindo a comunidade que vive nesse entorno, além de proporcionar ao produtor rural um espaço de comercialização e interação com o centro (SANTOS et al, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo partiu do problema teórico colocado pela existência de bens que escapam à lógica de precificação de mercado, os bens públicos, e de como a Análise Microeconômica, a partir da formalização pioneira de Samuelson (1954) e dos desdobramentos propostos por Head (1974), Oakland (1987), Gazier e Touffut (2006), Pereira (2013) e Kaul (2006), construiu instrumentos para compreender a não rivalidade e a não exclusão como propriedades que impedem a alocação eficiente desses bens pelos mecanismos de mercado.

O estudo de caso da Feirinha de São Luís permitiu deslocar essa discussão do plano estritamente teórico para uma situação concreta em que a provisão de bens públicos pelo Estado, as Praças Benedito Leite e João Lisboa, não apenas corrige uma falha de mercado, mas atua como condição de possibilidade para a produção de bens privados. Os investimentos da Prefeitura de São Luís na restauração das praças, somados aos R$ 143,7 milhões aplicados no programa São Luís em Obras, viabilizaram a infraestrutura sobre a qual se organiza a atividade comercial da FSL, que já movimentou, apenas até a 61ª edição, R$ 14 milhões e recebeu mais de 270 mil pessoas.

A institucionalização do projeto pela Lei Municipal nº 6.871/2020 reforça esse papel: a provisão do bem público deixou de ser apenas um programa administrativo e passou a ter status legal, o que indica consolidação, e não caráter provisório, dessa forma de intervenção estatal.

O caso analisado sugere, portanto, que a relação entre Estado e mercado, no que se refere aos bens públicos, não é necessariamente de conflito ou de mera correção de falha: em

determinadas configurações, a ação estatal funciona como condição prévia para a acumulação privada, dimensão que a literatura neoclássica adotada como referencial teórico neste artigo não tematiza diretamente, mas que os dados do caso tornam evidente.

Como limitação, este estudo baseou-se exclusivamente em fontes secundárias, dados do IBGE, da Prefeitura Municipal e da literatura já produzida sobre a FSL (SANTOS et al., 2020), não tendo sido possível obter séries financeiras consolidadas para o período posterior a 2020, tampouco o valor de investimento público destinado especificamente às duas praças estudadas, em separado do montante total do programa de revitalização. Como agenda de pesquisa, sugere-se a solicitação de dados atualizados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), inclusive por meio da Lei de Acesso à Informação, para viabilizar uma análise de custo-benefício mais precisa.

REFERÊNCIAS

GIAMBIAGI, Fábio ALÉM, Ana Cláudia; **Finanças Públicas**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BARROS, P. B de Azevedo. **Os bens públicos e a inserção do estado na economia**: uma análise sobre a reforma do estado a partir do conceito de "bens públicos" e da análise institucional. ANPAD, São Paulo/ SP, 22 a 24 de novembro de 2006.

GAZIER, Bernard; TOUFFUT, Jean-Philippe. **Introduction**: public goods, social enactions. In: Advancing Public Goods. Edited by: Jean-Philippe Touffut. Edward Edgar, Massachusetts, 2006.

GOMES, Marcos. A. Silvestre. **De largo a jardim: praças públicas no Brasil – algumas aproximações**. Estudos Geográficos, Rio Claro, 5(1): 101-120, 2007 (ISSN 1678—698X) http://cecemca.rc.unesp.br/ojs/index.php/estgeo

HEAD, J. G. **Public Goods and Public Welfare**. Durhan North Carolina. Duke University Press, 1974.

KAUL, Inge. **Public Goods**: a positive analysis. In: Advancing Public Goods. Edited by: Jean-Philippe Touffut. Edward Edgar, Massachusetts, 2006.

MACIEL, Philipe. M. C. **Provisão privada de bens públicos? Estudo de caso do Complexo Praça da Liberdade**. 2008. Monografia. Escola de Governo. Belo Horizonte.

MANKIW, N. Gregory. **Princípios de microeconomia**. Tradução Allan Vidigal Hastings, Elisete Paes e Lima, 6ª Ed. Paulo: Cengage Learning, 2016.

MARX, M. **Cidade Brasileira**. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

OAKLAND, William H. **Theory of Public Goods**, in: 2 HANDBOOK OF PUBLIC ECONOMICS. Alan J. Auerbach & Martin Feldstein eds., 1987.

PEREIRA, Paulo Trigo**. O conceito econômico de bem público**. In: PATO, J.; SHMIDT, L.; GONÇALVES, M. E. (Org.). Bem comum público e/ou privado? Lisboa, Portugal: Imprensa de Ciências Sociais, 2013.

PINDYCK, R; RUBINFELD, D. **Microeconomia**. Tradução de Daniel Vieira, revisão técnica Edgard Merlo, Julio Pires. – 8. ed. – São Paulo : Pearson Education do Brasil, 2013.

SAMUELSON, P. A. **Pure Theory of Public Expenditure**. The Review of Economics and Statistics, 36 , pp. 387-389, 1954.

SANTOS, Karolyne da Luz do; SANTOS. S. Ribeiro dos; MARQUES. A. R. **Percepção dos atores sobre a Feirinha São Luís como espaço de incentivo à economia solidária e ao turismo**. Ciência Geográfi ca - Bauru - XXIV - Vol. XXIV - (3): Janeiro/Dezembro – 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Praça Benedito Leite**: [Estátua de Benedito Leite]: São Luís, MA. [S. l.]: [s. n.], [19--]. 1 fotografia, preto e branco. Série Acervo dos municípios brasileiros. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=434885&view=detalhes. Acesso em: 18 ago. 2026.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**. Monumentos e espaços públicos tombados: São Luís (MA)**. Brasília, DF: IPHAN, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1440/. Acesso em: 18 ago. 2026.